



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0161/2023

O Projeto de Lei nº 0161/2023 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0161/2023

Institui o Dia Estadual do Moto Clubismo, relativo aos Motoclubes e aos Motogrupos e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado” para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual do Motoclubismo, relativo aos Motoclubes e aos Motogrupos, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de outubro.

Art. 2º No Dia estadual a que se refere esta Lei serão realizadas atividades sociais e recreativas, exposições com representantes de entidades estaduais e municipais de Motoclubes e Motogrupos, bem como debates e seminários sobre o motociclismo.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado Matheus Cadorin
Relator



“ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, 5 de dezembro de 2022)

‘ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

OUTUBRO

DIAS		LEI ORIGINAL Nº
.....
19	Dia do Coralista	6.675, de 1985
19	Dia Estadual da BSGI - Associação Brasil SGI O Governo do Estado, em parceria com os movimentos sociais, poderá promover ampla divulgação e realização de atividades alusivas ao evento.	14.878, de 2009
19	Dia Estadual das Voluntárias da Rede Feminina de Combate ao Câncer	18.491, de 2022
19	Dia Estadual do Motoclubismo Relativo aos Motoclubes e Motogrupos.	
.....

’ (NR)”